

Seja o presente projeto distribuído à comissão respectiva.  
Sala das Sessões, Em 05/12/2023



**RECEBIDO**  
Em 05/12/23

\_\_\_\_\_  
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB  
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

*[Assinatura]*  
Anabela de Assis Medeiros  
SECRETARIA LEGISLATIVA

APROVADO Por 10 Votos PROJETO DE LEI Nº 134 /2023

Contra 00 Votos.  
Sala das Sessões, Em, 14/12/2023

\_\_\_\_\_  
Presidente

**DISPÕE AO PODER EXECUTIVO A PROMOVER O INCENTIVO AO TURISMO RELIGIOSO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB.**

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Fomento ao Turismo Religioso Municipal, com o objetivo de promover e valorizar o turismo religioso no município.

Art. 2º. O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conjunto com os órgãos e entidades da administração pública municipal e entidades da sociedade civil.

Art. 3º. O programa deverá contar com as seguintes ações:

- I - Mapeamento e divulgação dos atrativos turísticos religiosos do município;
- II - Realização de eventos religiosos, como romarias, procissões, festividades, etc;
- III - Promoção de rotas turísticas que incluam os atrativos turísticos religiosos do município;
- IV - Incentivo à criação e fortalecimento de empreendimentos turísticos religiosos locais;
- V - Capacitação e treinamento de guias turísticos locais especializados em turismo religioso.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, em 01 de dezembro de 2023.

### JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto é promover e valorizar o turismo religioso no município por meio da criação de um programa de fomento ao turismo religioso, que é uma importante fonte de desenvolvimento econômico e social, que pode contribuir para a geração de emprego e renda, além de estimular a preservação e valorização do patrimônio histórico, cultural do município.

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
TIBÉRIO GAMBARRA MORAIS  
VEREADOR - UNIÃO